

EDITAL DE 1º E 2º PRAÇA/LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL  
INTIMAÇÃO DE: LISIANE CRISTINA ROSSI SITYA;  
**COPROPRIETÁRIOS:**  
Lisângela Rossi Sitya Pazetto e  
Mauricio Calvano Pazetto.

**1ª Data:** 08/05/2024

**2ª Data:** 20/05/2024

**Hora:** 15:00 horas

**Local:** Site: [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br) / Auditório do Escritório na Av. Gov. Walter Jobim, 560 Santa Maria/RS.

JOSÉ CLÓVIS VAZ DE SOUSA, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS, designado nos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial 500176762-2011.8.21.0027, que CAIXA SEGURADORA S/A move contra as partes acima denominadas, venderá em hasta pública, dia, hora e local supracitado o imóvel abaixo descrito:

**Objeto do Pregão:**

2/3 DO ESTACIONAMENTO COBERTO 14 – Box Garagem, localizado no subsolo do Edifício Village, situado na zona urbana desta cidade, à Rua Andradas, sob o nº 1.400; estacionamento esse com a área real privativa de 12.00m<sup>2</sup>, área real total de 28.81m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,01017 no terreno e nas coisas de uso comum; cujo edifício acha-se registrado ou construído sobre o terreno situado na zona urbana desta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Andradas, Duque de Caxias, Serafim Valandro e Silva Jardim, e que tem as seguinte confrontações: 12m65 de frente, com igual medida nos fundos, por 12m80 de frente a fundos, em ambos lados, com a área superficial de 541.42m<sup>2</sup> distando 72m25 da esquina da Rua Duque de Caxias, lado par, confrontando ao NORTE onde faz fundos, com terreno Claudio Marques Rocha; ao SUL, onde faz frente coma referida Rua Andradas; ; ao Leste, com terreno de propriedade de Marco Antônio Rabenschlag, e, ao OESTE, com terreno de João Maciel Vargas. Conforme a Matrícula 41.593 CRI de Santa Maria/RS. AVALIAÇÃO: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). Venda 2/3 do seguinte imóvel que perfaz: **RS 20.000,00** (vinte mil reais). **RESTRICÕES:** Penhora a favor Sérgio Bilibio (R.9 da mat. 41.593 do CRI LOCAL). **Obs.** Em virtude se tratar de bem indivisível, o imóvel objeto da venda judicial terá que ser vendido na totalidade.

**Forma de pagamento na Arrematação:**

Licitantes interessados em adquirir o imóvel garantidor do débito executado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início da primeira praça/leilão, proposta de aquisição do imóvel no valor não inferior ao da avaliação. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil. As propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista, saldo remanescente fracionado em até trinta (30) meses, tendo como garantia hipotecária o próprio bem adquirido em público leilão. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo devedor. Apresentação da proposta prevista no art. 895 do CPC, não suspende o leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Ficam intimados por este Edital, a devedora, cônjuge se casada for, e, os coproprietários do bem e demais credores. Despesas de arrematação por conta do arrematante. Não havendo interessados para a 1ª Praça/Leilão, o imóvel alienado ao débito executado permanecerá no aguardo do pregão da hasta pública, podendo ser vendido na 2ª data “08/05/2024”, mesmo horário e local, ao melhor preço ofertado pelo licitante a partir do índice de 50% do valor da avaliação. Maiores informações pelos contatos: (55) 3223-8071 / 99603-1521 / [clovisleiloes@terra.com.br](mailto:clovisleiloes@terra.com.br) / [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br).

Santa Maria/RS, 18 de março de 2024.

LEILOEIRO OFICIAL  
Mat. 126/96 JCRGS